

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 3.320/08, DE 28 DE MARÇO DE 2008.

Concede revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os atuais subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos termos, respectivamente, do art. 5º da Lei Municipal nº 2.893/04 e art. 3º da Lei Municipal nº 2.894/04, são, a partir de 29 de março de 2004, corrigidos em 4,46 % (quatro vírgula quarenta e seis por cento), índice da Revisão Geral Anual concedido aos Servidores Públicos Municipais, conforme previsto no inciso X do artigo 37 da CF 88.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MARÇO DE 2008.

BRUNO SILVA CONTURSI
PREFEITO

PUBLICAÇÃO:

Período: 28/03/2008 a 12/04/2008

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL